



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	093 - PE 023/13	
Em	04	de 04 de 2013

Ofício n.º 219/2013-GP

Montenegro, 4 de abril de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 23/2013

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2013 e abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

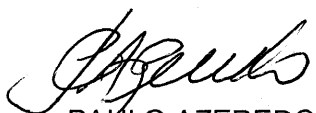
O cadastro único para Programas Sociais, antes localizado na rua Olavo Bilac, n.º 1284, Bairro Centro, passou a executar suas atividades na rua La Salle, n.º 09, Bairro Municipal, está de adaptando ao espaço físico para desenvolver as atividades referentes ao CADUNICO/Programa Bolsa Família.

Com estes recursos do IGD-M deverão ser adquiridos equipamentos para serem utilizados nas pesagens, procurando atingir a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços, traduzidos em qualidade e cidadania para as famílias do Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal – CADIÚNICO e Programa Bolsa Família.

Para atendimento do crédito especial será utilizado o Superávit do Recurso 1280 – Programa Bolsa Família/ MDS do ano de 2012, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Anexo o processo administrativo n.º 1516/2013.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES